



## EDITAL nº 01 /2018

### Edital de Seleção de Bolsista para Projeto de Extensão

A Coordenação do Projeto de Extensão **Núcleo de Folclore da UFPel – NUFOLK**, vinculado ao Centro de Artes da Universidade Federal de Pelotas (Curso de Dança – Licenciatura), torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (um)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2018 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

#### 1. DOS OBJETIVOS

**1.1.** O projeto **NUFOLK** tem por objetivo geral vivenciar, investigar, promover, descentralizar e difundir as manifestações populares e folclóricas, estimulando a tolerância às diferenças, o intercâmbio entre etnias e culturas, o desenvolvimento da autoestima cidadã e a noção de pertencimento coletivo, bem como a cooperação pela paz e o protagonismo dos coletivos culturais marginais e em situação de vulnerabilidade, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2018 – PREC.**

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatas à bolsa são os seguintes:

- a)** estar regularmente matriculada em um dos seguintes cursos de graduação da UFPel = Cursos do Centro de Artes, Pedagogia, Antropologia, História, Turismo ou Jornalismo;
- b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
- c)** dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.
- d)** ter experiência comprovada na área do folclore e/ou das artes populares.
- e)** ter habilidade comprovada para uso de tecnologias e boa expressão escrita.



### 3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

**3.1.** O Projeto Núcleo de Folclore da UFPel - *NUFOLK* disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de 07 meses e meio – de 04 de maio a 15 de dezembro de 2018.

**3.2.** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição deverá ser realizada somente on line, através de dois procedimentos:

**a)** PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON LINE DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://goo.gl/forms/4nu2RY7hHAR38gzO2>

**b)** ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O SEGUINTE E-MAIL: [nufolk@ufpel.edu.br](mailto:nufolk@ufpel.edu.br).

**4.2.** Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:

**a) CARTA DE INTERESSE (Peso 7,0 – cinco pontos):** a carta de interesse deverá expressar o conhecimento dx alunx sobre o projeto para o qual está se candidatando; sugestões de ações a serem realizadas durante o prazo de execução da bolsa; informação se x alunx participou previamente como voluntário(a) no projeto; entendimento sobre a atuação extensionista e quais experiências já teve em projetos de extensão, ensino e pesquisa; informe sobre suas habilidades de leitura e escrita; informe sobre suas habilidades com uso de tecnologias; informe sobre suas experiências anteriores nas áreas de folclore e artes populares, incluindo publicações e eventos; bem como outras informações que considere relevantes para o seu processo avaliativo. A Carta de Interesse deverá estar em formato PDF (arquivo não-editável) e ser enviada para o e-mail informado no item 4.1/b, para a efetivação da inscrição.

**b) HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO (Peso 3,0 – três pontos):** o histórico escolar a ser enviado deverá ser emitido pela UFPel. O Histórico Escolar Atualizado deverá estar em formato PDF (arquivo não-editável) e ser enviado para o e-mail informado no item 4.1/b, para a efetivação da inscrição.

**4.3.** O período para inscrição será **de 19/04/2018 até às 23h59 do dia 23/04/2018**.

**4.4.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa estão especificados no item 2.1 deste Edital.

**4.5.** A efetivação da inscrição ocorrerá somente mediante o cumprimento dos dois procedimentos previstos no item 4.1 (preenchimento do formulário on line e envio da documentação por e-mail). Caso x candidatx realize somente um dos dois procedimentos, estará excluído do processo de seleção e não participará da avaliação.



## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELX BOLSISTA:**

**4.1.** X bolsista do projeto **Núcleo de Folclore da UFPEl – NUFOLK** atuará em atividades como: participação em encontros semanais; atividades coletivas que integram extensão, pesquisa e ensino; organização de eventos; atendimento na sala do NUFOLK e manutenção do acervo; auxílio e suporte às demandas administrativas relativas ao projeto, tais como confecção de documentos, administração de e-mail, organização de materiais, etc.; atuação em oficinas abertas à comunidade; bem como outras atividades a serem planejadas e desenvolvidas pelo Núcleo de Folclore da UFPEl ou das quais o projeto é participante ou parceiro.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** O processo de seleção dxs candidatxs ocorrerá através de Análise das Informações enviadas mediante o processo de inscrição previsto no item 4 deste Edital.

**6.2** Somente participarão do Processo de Seleção xs candidatxs que tiverem suas inscrições efetivadas mediante o cumprimento dos dois procedimentos previstos no item 4.1 deste Edital.

## **7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Xs candidatxs serão avaliados através de seu perfil em relação às necessidades do projeto. Serão, ainda, considerados critérios avaliativos: conhecimento do projeto para o qual está se candidatando; participação prévia como voluntárix; entendimento sobre a atuação extensionista; conhecimento e manejo de tecnologias; habilidades de expressão escrita; capacidade para trabalhos e atividades em grupo; e experiência na área de folclore e artes populares.

**7.2.** Serão utilizados, como critérios de desempate, a Média do Histórico Escolar e a nota obtida na Carta de Interesse.

**7.3** A nota final mínima para aprovação neste processo seletivo é **7,0** (sete pontos).

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação do resultado ocorrerá a partir do dia **24/04/2018** através do site do Núcleo de Folclore da UFPEl – NUFOLK, no link: <https://wp.ufpel.edu.br/nufolk/>

## **9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia **04/05/2018**, impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:



- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Dúvidas podem ser dirigidas ao e-mail: [thiagofolclore@gmail.com](mailto:thiagofolclore@gmail.com) .

**10.2** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão Específica, designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 19 de abril de 2018.

Prof. Thiago Silva de Amorim Jesus  
Núcleo de Folclore da UFPEL – NUFOLK  
Coordenador Geral